

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2013

Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Contratada....: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de outubro de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 12/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 07/2013, modalidade pregão presencial 03/2013 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica; de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial; de saneantes e de materiais de limpeza em geral.

2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem repactuar o valor contratual dos produtos conforme segue:

“Considerando as quantidades contratadas e o desequilíbrio financeiro comprovado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2,13 (dois reais, treze centavos) o preço unitário do medicamento CEFTRIAXONA 1GR. IM/IV e de R\$ 1,53 (hum real, cinquenta e três centavos) o preço unitário do medicamento GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML, ambos registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2013”.

Os valores e quantidades unitários encontram-se descritos conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
186	CEFTRIAXONA 1GR. IM/IV	1000	2,13	2.130,00
202	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML	25	1,53	38,25

3. Considerando o equilíbrio financeiro concedido, a Cláusula Terceira – Do Valor, será acrescida de R\$ 185,25 (cento e oitenta e cinco reais, vinte e cinco centavos) e passará a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 116.047,14 (Cento e dezesseis mil, quarenta e sete reais, quatorze centavos), no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas”.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2014.

**LORENA APARECIDA SOARES**  
Presidente da FMS

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Rogério Vial  
**Código Identificador:**5755E818

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 04/09/2014. Edição 0574  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>